



## PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre a afixação, em locais visíveis, de placas informativas com o Sinal Vermelho em Combate à Violência contra a Mulher, bem como os canais de denúncia, nos prédios da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.**

**Projeto nº 231/2025, de autoria da Vereadora Letícia Delgado.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Juiz de Fora a afixar, em local de fácil visualização pelo público, placa informativa contendo o símbolo do Sinal Vermelho em Combate à Violência contra a Mulher, bem como os números dos canais oficiais de denúncia em todos os prédios da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e nos pontos de ônibus coletivos da cidade.

**§ 1º** O conteúdo das placas deverá conter de forma clara:

I - o símbolo representativo da campanha "Sinal Vermelho em Combate à Violência contra a Mulher" (um "X" vermelho na palma da mão);

II - informações sobre a finalidade da campanha como forma de pedido de socorro ou ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar; e

III - os números dos canais de denúncia, como o Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher), o Disque 100 (Direitos Humanos), Chame a Frida (31)99141-6954 e outros que vierem a ser instituídos.

**§ 2º** As placas deverão ser afixadas em locais de grande circulação e visibilidade, como recepções, *halls* de entrada, áreas de atendimento ao público, assim como nos pontos de ônibus coletivos da cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo o modelo da placa, os critérios para instalação e a responsabilidade por sua manutenção.



Art. 3º Poderá o Poder Executivo firmar convênios com órgãos de segurança pública, empresas públicas e privadas, concessionárias e permissionárias para o fiel cumprimento desta Lei, podendo, inclusive, conceder incentivos às empresas privadas que manifestarem interesse em afixar a placa do Sinal Vermelho em suas sedes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 4 de dezembro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal

**João Wagner de Siqueira Antoniol**  
1º Secretário

